



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.753, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Municipal e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada "**PRAÇA ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**" a Praça construída no Bairro Ouro Branco, em nossa cidade.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 30 de junho de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária